



PODER EXECUTIVO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2021
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
Nº. 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.287/0001-52, sediada na Av. Canadá nº320 - Centro – Cx. Postal 01 , CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PR, Fone (43) 3436- 8000, representada por seu Prefeito Sr. Emerson Toledo Pires, torna público para os interessados, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, que tratam da custódia e venda em leilão público dos bens móveis e veículos não utilizados, realizará o **LEILÃO nº 001/2021**, do tipo maior lance, através de 01 (um) Pregão na modalidade eletrônico e presencial, para alienação de bens relacionados no ANEXO I desde edital. O leilão será realizado no dia **27 de agosto de 2021, à partir das 10:00 horas**, no site www.jeleiloes.com.br, (admitindo-se lances prévios), sendo o presente leilão organizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 026/2021 pelo Leiloeiro **JORGE VITORIO ESPOLADOR**, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEPAR sob nº 13/246-L, com escritório profissional na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Lilian – Cep: 86.015-290

– Londrina – Pr, observando as normas a seguir expostas:

1. OBJETO DO EDITAL

1.1- Alienação de bens móveis e veículos em condição de CIRCULAÇÃO ou SUCATA, não mais utilizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA-PR, conforme lotes do Anexo I deste edital, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar do Leilão, todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas, observando os procedimentos estabelecidos, e satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e no caso de lances online, que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site www.jeleiloes.com.br.

2.1.1- O cadastro, habilitação (item 2.1) e o upload dos documentos relacionado na plataforma (www.jeleiloes.com.br) são obrigatórios, e deverão ser requerido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do último dia útil que antecederá o leilão.

2.1.2- Os documentos necessários para a habilitação das **peessoas físicas** são: **documento de identificação (RG frente/verso), CPF, comprovante de endereço e procuração em favor do Leiloeiro**; já para **peessoas jurídicas** são: **Contrato**





Social, comprovante de inscrição no CNPJ, RG, CPF do representante e procuração em favor do Leiloeiro.

2.2- Não poderão participar deste Leilão:

a) Menores de 18 anos, não emancipados, se não estiverem, na forma da lei civil, devidamente representados (menores de 16 anos) ou devidamente assistidos (maiores de 16 anos);

b) Funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA-PR e AUTARQUIAS;

c) Empregados e prestadores de serviços do leiloeiro oficial responsável pelo certame;

e) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem efeitos da sanção.

2.3- Para participar do Leilão eletrônico, os interessados poderão inscrever-se e solicitar habilitação, gratuitamente, no site www.jeileiloes.com.br devendo, para tanto, apresentar a documentação exigida no site, ou estar presente na dia e hora fixado para o leilão, conforme preâmbulo deste edital.

2.4- A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, Leiloeiro ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA-PR, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4.1- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

3. LANCE E ARREMATÇÃO

3.1- Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da internet pelo site www.jeileiloes.com.br, a partir do valor de avaliação estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no atodo pregão.

3.2- O envio do lance para este Leilão Eletrônico e Presencial será considerado como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital.



3.3- Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

3.4- Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento, podendo ser vencido.

3.5- Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- O valor do lance deverá ser quitado de no dia útil seguinte e à vista, mediante depósito em conta da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA-PR no **Banco do Brasil agência 856-7 Conta Corrente nº. 18.286-9 em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA-PR CNPJ nº 75.771.287/0001-52**, devendo o arrematante enviar os comprovantes para o leiloeiro, via e-mail (jeleiloes.extrajudicial@hotmail.com), ou foto legível através do aplicativo WhatsApp pelo número (43) 99125-2288.

4.2 A taxa de comissão do leiloeiro e o ICMS deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária do Leiloeiro no **Banco: 084-Uniprime Norte do Paraná, Ag: 0016-Londrina Palhano, Conta: 117555-6, em favor do Cooperado: Jorge Vitório Espolador, inscrito no CPF/MF sob o nº 918.216.069-49**. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via e-mail (jeleiloes.extrajudicial@hotmail.com), ou foto legível através do aplicativo WhatsApp pelo número (43) 99125-2288.

4.3- A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada ao envio dos comprovantes de pagamento mencionados anteriormente.

4.4- O prazo para pagamento será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.

5. COMISSÃO DO LEILOEIRO E ICMS





ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

5.1- Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance.

5.2- Além da taxa de comissão, será devido pelo arrematante, o imposto de ICMS, que será de 0,9% (zero vírgula nove por cento) sobre o valor de arrematação, que deverá depositado juntamente com a comissão do Leiloeiro em conta do Leiloeiro, do qual após a sua comprovação, realizará o recolhimento do referido imposto, e enviará ao arrematante a guia de recolhimento do imposto, anexado a nota fiscal de compra em leilão.

5.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesma na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

5.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

5.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

6. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

6.1- Os bens do leilão, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no item 8.2 e seus subitens deste edital ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Oficial, ou à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA-PR, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA-PR, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza.

6.2- Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e regularização do número de motor e Chassi (quando necessário).

6.3- A retirada dos veículos será mediante agendamento prévio, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA-PR.

6.3.1- Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, deveram providenciar o seguinte:

- a) – Se Pessoa Física: Autorização com firma reconhecida; e
- b) – Se Pessoa Jurídica: Procuração Pública, lavrada em cartório.



7. SANÇÕES

7.1- Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA-PR das arrematações para o desvinculo de débitos / baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.

7.2- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da realização do Leilão e confirmação de pagamento do arremate, podendo ser prorrogado por iguais períodos. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.2.1- Por mera liberalidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA-PR, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que, enquanto não efetuado o referido desvinculo, transferência de propriedade em seu nome, fica vedada a circulação do veículo (art. 133 – CTB), sob pena do mesmo ser apreendido e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.3- Fica ciente o arrematante, no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei.

7.4 Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.

7.5 Os veículos que serão alienados como sucatas somente poderão ser adquiridos por empresa de desmonte ou de reciclagem, devidamente credenciada pelo órgão de trânsito competente, conforme Lei 12.977/2014, e deverão apresentar documentação pertinente no ato do arremate, não sendo responsabilidade do Leiloeiro ou da Prefeitura Municipal de Cambira/PR, a regularização do cadastro e/ou a compra equivocada.

7.6 A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretratável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação,



constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

8. ISTORIA E PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

8.1- Os bens a serem leiloados em conformidade com o Anexo I, deverão ser examinados pelos interessados do dia **01 de Agosto de 2021 a 27 de agosto de 2021, das 13:00 às 17:00 horas no pátio localizado à Rua Inglaterra s/nr**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.2- Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Considerando que todos os veículos estão sendo levados à leilão no estado que se encontram, é ciência do arrematante que o desvinculo ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão.

9.2- Ciente o arrematante que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA-PR –, após a arrematação, fará o requerimento do desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

9.2.1- Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do arrematante, inclusive em caso de judicialização.

9.2.2- Cabe ao arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria de Fazenda de origem para a transferência.

Obs: Fica ciente o arrematante, que após as baixas/desvinculo, tem o prazo de 30 dias para realizar a transferência, conforme Art. 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123).

9.2.4- No momento da transferência, obedecido o item 9.2.2, caso o arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de



ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao DETRAN, anexando cópia da nota de venda e esse edital.

9.2.5- Ficam os interessados cientes que embora os veículos sejam entregues livres de ônus e débitos (observados os prazos para desvinculo dos débitos), caberá ao arrematante arcar com o valor proporcional do valor do DPVAT (Seguro Obrigatório) e Licenciamento do ano corrente (em que se realizar o leilão).

9.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

9.4- Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributos, se houver.

9.5- A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

9.6 – Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

9.7- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.jeileiloes.com.br.

9.8- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail jeileiloes.extrajudicial@hotmail.com

9.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA-PR.

9.10- Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA-PR.

9.11- O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, é o da cidade de Cambira/PR

9.12- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo I: Relação dos bens. Cambira, 19 de julho de 2021.



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1522 - 23 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Emerson Toledo Pires
Prefeito Municipal

Jorge Vitorio Espolador
Leiloeiro Público Oficial



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1522 - 23 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I - EDITAL Nº. 001/2021

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	COR	RENAVAM	COMBUSTIVEL	PLACA	ANO MODELO	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL
1	PA CARREGADEIRA	MICHIGAN	AMARELA		DIESEL	AAA010	1998/1998	DESMONTADA	R\$ 31.500,00
2	HONDA CITYEXL CVT	HONDA	PRETO	1123082666	FLEX	BBK 9501	2017/2017	RODANDO	R\$ 48.000,00
3	MERCEDESBENZ	MERCEDESBENZ	BEGE	522634389	DIESEL	ADS 1139	1988/1989	RODANDO	R\$ 7.000,00
4	IVECO	IVECO	AMARELO	129685011	DIESEL	ARB 0949	2009/2009	RODANDO	R\$ 25.000,00
5	TRATOR 785	VALTRA	AMARELA		DIESEL		2002/2002	RODANDO	R\$ 50.000,00
6	KA SE	FORD	BRANCA	1151635127	FLEX	BCC 8341	2018/2018	SUCATA BAIXADA	R\$ 3.000,00
7	VW/KOMBI	VOLK VAGEM	BRANCO	521899478	ALCOOL	AIG 2281	1988/1989	SEM MOTOR	R\$ 1.000,00
8	PRISMA	CHEVROLET	VERMELHO	216893666	FLEX	IQW 7219	2010/2011	SUCATA COM MOTOR	R\$ 900,00
09	IMP/FORD ESCORT	FORD	BRANCO	654470570	GASOLINA	AGD 9524	1996/1996	SUCATA BAIXADA	R\$ 150,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)